



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO

Declaração de Ordenador de Despesas

Na qualidade de Ordenador de Despesas **DECLARO** que em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16, da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme nos autos do Processo Administrativo N°. 042/2026.

Santa Leopoldina/ES, 20 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

